

## JORNADA TORREFAÇÃO EMPREENDEDORA

### EDITAL DE SELEÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO DE NANO & MICRO INDÚSTRIAS

#### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026 – INCETEC/IFSULDEMINAS

A Incubadora de Empresas Mista – INCETEC, por meio do Núcleo Incubador Inconfidentes, com fundamento na Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004, na Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto 9.283 de 07 de fevereiro de 2018 e a Lei 9.279 de 14 de maio de 1996, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de empreendimentos interessados em participar do programa **Jornada Torrefação Empreendedora**, voltado ao fortalecimento do segmento de Micro e Nano Torrefações de Café no Brasil.

#### CAPÍTULO 1 – DO OBJETO E DOS OBJETIVOS DESTA EDITAL

O presente edital tem por objeto a seleção de empreendedores e empresas no setor de industrialização de café, para participação nas modalidades de pré-incubação e incubação, do programa **Jornada Torrefação Empreendedora**. A iniciativa é voltada ao fortalecimento e à estruturação de nano e micro torrefações de café no Brasil.

1.1. A Jornada Torrefação Empreendedora tem como finalidade apoiar a estruturação técnica, regulatória e mercadológica de nano e micro torrefações de café, com ênfase na compreensão e na aplicação da legislação pertinente ao segmento.

1.2. O projeto visa promover o aprimoramento dos processos produtivos, gerenciais e de conformidade, oferecendo suporte para formalização, qualificação técnica, e conformidade com as normas vigentes, aplicáveis à qualidade e regularidade.

1.3. As propostas habilitadas serão classificadas de acordo com a pontuação obtida nos critérios estabelecidos no Anexo 2 deste edital. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a maior pontuação no Item 1 do Anexo 2.

1.4 As propostas aprovadas, que excederem o número de vagas, comporão uma “lista de espera” e poderão ser convocadas em caso de desistência ou não formalização da participação no prazo estabelecido.

## CAPÍTULO 2 – DO PÚBLICO-ALVO, DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO, DAS MODALIDADES DE ATENDIMENTO E DAS VAGAS

2.1. Poderão participar do processo seletivo da **Jornada Torrefação Empreendedora**:

- I - Pessoas Físicas: Brasileiros ou estrangeiros com residência legal e permanente no Brasil, maiores de 18 (dezoito) anos.
- II - Pessoas Jurídicas: Empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e foro no país.

2.2. Para fins deste edital, os proponentes serão enquadrados nas seguintes categorias de participação :

**2.2.1. Pré-Incubação:** Destinada a pessoas físicas ou jurídicas que ainda não possuem o CNAE específico de "Fabricação de Café Torrado e Moído" (CNAE 1081-3/02).

**2.2.2. Incubação:** Destinada a empresas já constituídas (CNPJ ativo) que já possuem o CNAE específico de "Fabricação de Café Torrado e Moído" (CNAE 1081-3/02) e buscam suporte técnico e regulatório para consolidação de sua atuação.

**2.2.3.** Também serão enquadrados na modalidade de pré-incubação os proponentes que possuam empresa ativa em outros ramos de atividade relacionadas ao café, como cafeteria, comércio ou serviços, mas que não possuam CNAE específico de industrialização/torrefação de café. Todos os que se enquadrarem na modalidade Pré-Incubados gozarão de isenção da taxa mensal administrativa durante o ciclo regular de conclusão da Jornada (6 meses).

**2.2.4.** Para fins de avaliação das propostas, os critérios estabelecidos no Anexo 2 serão aplicados de forma compatível com o estágio de desenvolvimento do empreendimento, observadas as seguintes diretrizes:

- I. para proponentes enquadrados na modalidade de **Pré-Incubação**, a avaliação considerará prioritariamente a consistência da proposta, o potencial de desenvolvimento, a compreensão dos aspectos regulatórios, a viabilidade técnica do projeto, a comprovação de capacitação técnica do proponente ou da equipe e a aderência da proposta ao setor cafeeiro, independentemente da existência de estrutura produtiva ou produto final;
- II. para proponentes enquadrados na modalidade de **Incubação**, a avaliação considerará, além dos aspectos previstos no inciso anterior, a estrutura produtiva existente, a capacidade operacional, a qualidade do produto e o grau de maturidade do empreendimento;

III. a Comissão de Avaliação deverá fundamentar suas decisões com base na adequação dos critérios ao estágio do empreendimento, assegurando tratamento isonômico e proporcional entre os participantes.

2.3. O atendimento aos participantes poderá ocorrer nas seguintes Modalidades de Atendimento:

- I. **Virtual:** Apoio remoto por meio de plataforma de gestão, aulas e mentorias online, garantindo abrangência nacional.
- II. **Residente/Mista:** apoio combinado entre acompanhamento virtual e eventual utilização de espaço físico e infraestrutura técnica no IFSULDEMINAS – Campus Machado (MG), para fins formativos, experimentais e de apoio ao desenvolvimento do empreendimento, observadas a disponibilidade da estrutura e as normas internas da instituição.

2.4. Serão ofertadas **50 vagas** para a **Jornada Torrefação Empreendedora**, assim distribuídas:

I - **25 (vinte e cinco) vagas para a modalidade de Pré-Incubação;**

II - **25 (vinte e cinco) vagas para a modalidade de Incubação.**

2.5 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online através do endereço eletrônico : [Formulário de Inscrições](#)

### **CAPÍTULO 3 – DA DESCRIÇÃO DO PROGRAMA JORNADA EMPREENDEDORA**

3.1. A Jornada Torrefação Empreendedora oferece um percurso completo de estruturação técnica, regulatória e mercadológica. O Participante selecionado terá acesso a um ecossistema de conhecimento desenhado para transformar pequenas operações em negócios profissionalizados, seguros e certificados.

3.2. **Conteúdo Disponível e Aprendizagem Prática:** O programa compreende trilhas formativas, conteúdos técnicos, mentorias e orientações práticas destinadas ao fortalecimento da capacidade operacional e da regularidade, com foco na estruturação e no aprimoramento de seus processos produtivos e gerenciais.

3.3. No âmbito da jornada, poderão ser abordados, entre outros, os seguintes eixos de desenvolvimento:

- I. **Regularização e Conformidade:** Orientação detalhada para o registo no MAPA (Ministério da Agricultura), orientação para obtenção de alvarás, aplicação das novas regras de rotulagem, além da implementação de Boas Práticas de Fabricação (BPF).
- II. **Domínio Técnico da Industrialização:** Conhecimento aplicado sobre qualidade da matéria-prima, processos de torra, desenvolvimento de perfis de sabor,

técnicas de moagem para diferentes mercados, embalagem e *shelf life* e controle de qualidade física e sensorial do café.

- III. **Gestão e Sustentabilidade Financeira:** Conteúdos relacionados a precificação correta do produto, fluxo de caixa específico para torrefações, gestão estratégica de estoque de café verde e planejamento dos canais de venda (varejo, e-commerce, balcão).
- IV. **Certificação e Diferenciação:** Instruções práticas para a adequação aos padrões dos Programas dos Selos de Pureza e Qualidade (PQC) e Sustentabilidade da ABIC, elevando o valor percebido do produto final.

### 3.3. Objetivos de Desenvolvimento para a Indústria:

- I. O programa visa proporcionar ao participante as condições técnicas para que este busque:
  - a. Conformidade Regulatória: Acesso a informações e orientações para que a indústria possa adequar seus processos às normas vigentes, visando mitigar riscos de sanções por desconhecimento técnico.
  - b. Aprimoramento de Processos: Fomento à capacidade de produção de cafés puros e com qualidade consistente, através da transferência de conhecimento sobre padrões técnicos de industrialização.
  - c. Alinhamento de Mercado: Fortalecimento técnico da marca para que a empresa esteja apta a pleitear entrada em canais de venda formais e participar de iniciativas de integração, como o projeto "Gôndola Certificada".
  - d. Subsídio à Tomada de Decisão: Disponibilização de referências técnicas para auxiliar na escolha de maquinário e planejamento de layout industrial, visando a otimização de recursos.

3.5. A participação na Jornada Torrefação Empreendedora tem por finalidade apoiar os empreendimentos na qualificação de sua atuação, no aprimoramento de sua organização produtiva e no fortalecimento de sua capacidade de inserção em mercados formais.

3.6. O acompanhamento dos participantes será realizado por equipe técnica e mentores especialistas, assegurando que o empreendedor tenha suporte técnico para tomar decisões estratégicas conforme a metodologia e as condições estabelecidas neste edital e em seus instrumentos complementares .

## CAPÍTULO 4 – DA FORMALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, DO CONTRATO, DAS TAXAS E DOS CUSTOS ASSOCIADOS

**4.1. Formalização da Vaga:** O candidato aprovado e selecionado para a **Jornada Torrefação Empreendedora** deverá, no ato da assinatura do Contrato de Parceria

com a INCETEC, formalizar sua entrada como associado à ABIC na categoria de Sócio Colaborador, observando os procedimentos cadastrais próprios da entidade. A efetivação da matrícula e a inclusão no programa ficam condicionadas ao cumprimento deste requisito e à aprovação cadastral pela associação."

4.2. Das taxas de Manutenção: As taxas previstas neste edital terão como base de cálculo o valor do salário mínimo vigente no respectivo ano civil em que ocorrer a cobrança, mantidos os percentuais estabelecidos para cada modalidade de participação

4.2.1 Na hipótese de alteração do valor do salário mínimo durante a permanência do participante no programa, inclusive em caso de prorrogação, os valores das taxas serão automaticamente atualizados, observando-se o salário mínimo vigente no ano civil correspondente.

4.3. Durante o ciclo regular de 6 (seis) meses, serão aplicadas as seguintes condições financeiras :

- I. Pré-incubação: Pessoa física ou jurídica que não possuam CNAE de torrefação serão isentas de taxa administrativa.
- II. Incubação Virtual: taxa mensal correspondente a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente no ano civil da cobrança;
- III. Incubação Residente/Mista (Campus Machado - MG ): taxa mensal correspondente a 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente no ano civil da cobrança.

4.4. Da Política de Prorrogação do prazo de permanência no programa: Caso o participante solicite permanência extra além dos 6 meses regulares na **Jornada Torrefação Empreendedora**, incidirão as seguintes taxas, aplicadas de forma escalonadas:

- I. Pré-incubação: taxa única correspondente a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente no ano civil da cobrança, ao final do período prorrogado;
- II. Incubação virtual:
  - a) do 7º ao 12º mês: 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente no ano civil da cobrança;
  - b) do 13º ao 18º mês: 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente no ano civil da cobrança;
  - c) do 19º ao 24º mês: 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente no ano civil da cobrança.
- III. Incubação residente/mista:
  - a) do 7º ao 12º mês: 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente no ano

civil da cobrança;

b) do 13º ao 18º mês: 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente no ano civil da cobrança;

c) do 19º ao 24º mês: 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente no ano civil da cobrança.

**4.4.1.** As taxas administrativas previstas neste edital serão devidas à **INCETEC**, responsável por sua cobrança e gestão no âmbito do programa.

**4.4.2.** O pagamento das taxas observará periodicidade mensal, forma de cobrança e prazos de vencimento definidos no Contrato de Parceria ou em comunicação oficial da INCETEC.

**4.4.3.** O não pagamento das taxas e valores previstos neste edital ensejará notificação formal do participante para regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

**4.4.4.** Persistindo o inadimplemento injustificado, a INCETEC poderá suspender benefícios não essenciais, restringir temporariamente o acesso a atividades facultativas e, em último caso, promover o desligamento do participante, observado o procedimento previsto no Capítulo 5.

**4.5.** Da Trilha de Capacitação SEBRAE: A trilha de gestão do SEBRAE está integrada à Jornada Torrefação Empreendedora. O participante realizará essa capacitação como parte obrigatória do programa, sem cobrança de taxas extras pela INCETEC para este fim.

**4.6.** Dos Custos de Terceiros: O apoio oferecido no âmbito do projeto consiste na curadoria, organização da trilha formativa e mentoria. Eventuais custos e taxas cobradas por parceiros externos, relacionados a emissão de certificados específicos, exames laboratoriais ou cursos de terceiros que não façam parte da grade gratuita da **Jornada Torrefação Empreendedora** são de responsabilidade exclusiva do participante.

**4.6.1.** O participante declara estar ciente de que a participação na Jornada Torrefação Empreendedora poderá envolver custos diretos e indiretos, incluindo, mas não se limitando a: taxas administrativas previstas neste edital, custos com serviços de terceiros, certificações, análises laboratoriais, capacitações específicas e a vinculação institucional às entidades parceiras prevista neste edital.

**4.6.2.** A INCETEC compromete-se a fornecer, previamente à formalização da participação e sempre que possível, informações claras e atualizadas acerca dos custos envolvidos no programa, inclusive daqueles relacionados a entidades parceiras, não sendo tais custos automaticamente assumidos pelo participante sem sua ciência prévia.

**4.6.3.** A vinculação institucional à ABIC, bem como eventual adesão a programas, certificações ou serviços complementares, observará os critérios próprios da entidade e será acompanhada de ciência prévia quanto às condições financeiras aplicáveis.

**4.6.4.** A permanência do participante na Jornada não estará condicionada à contratação obrigatória de serviços complementares ou à assunção de custos não expressamente previstos neste edital, no Contrato de Parceria ou nos regulamentos específicos das entidades parceiras aplicáveis ao caso.

**4.7. Da capacitação em Análise Sensorial de café torrado:** Integra a Jornada Torrefação Empreendedora, como atividade obrigatória, módulo básico de capacitação no Protocolo Brasileiro de Análise Sensorial de Cafés Torrados. O referido módulo será ofertado no decorrer do programa e implicará custo único de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por participante**, valor destinado exclusivamente à separação, preparação e envio de kit físico de amostras ao endereço informado pelo participante, para utilização nas atividades práticas correspondentes.

## **CAPÍTULO 5 – DO DESLIGAMENTO, DA DESISTÊNCIA E DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

5.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou de adesão para participação no processo seletivo da Jornada Torrefação Empreendedora. No entanto, para garantir o compromisso com os recursos institucionais e o aproveitamento das vagas ofertadas na **Jornada Torrefação Empreendedora**, serão aplicadas as seguintes medidas em casos de evasão:

**5.2.** O participante poderá ser desligado do programa nas seguintes hipóteses:

I – abandono das atividades previstas na jornada;

II – desistência formal sem justificativa aceita pela coordenação do programa;

III – descumprimento injustificado de mais de 30% (trinta por cento) das atividades obrigatórias previstas na trilha formativa, mentorias ou demais ações exigidas no

âmbito da jornada;

**IV** – descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, no contrato de parceria ou nas normas complementares aplicáveis ao programa.

**5.3.** O desligamento do participante do programa poderá implicar, conforme a gravidade da conduta e mediante decisão fundamentada da coordenação, na aplicação das seguintes medidas:

- I. suspensão imediata do acesso às atividades, mentorias, conteúdos e à infraestrutura eventualmente disponibilizada no âmbito da Jornada;
- II. registro interno da ocorrência, para fins de acompanhamento institucional; impedimento de participação em novos editais promovidos pela INCETEC, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, exclusivamente nos casos em que restar comprovada a ocorrência de conduta dolosa, fraude, má-fé ou prejuízo relevante ao programa, à instituição ou a terceiros.

**Parágrafo único.** A aplicação das medidas previstas neste item observará os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, podendo ser adotadas de forma isolada ou cumulativa, conforme as circunstâncias do caso concreto.

**5.4.** Antes da aplicação de qualquer medida de desligamento ou sanção, será assegurado ao participante o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante a observância do seguinte procedimento:

- I. notificação formal do participante, com a indicação clara dos fatos apurados e das possíveis consequências;
- II. concessão de prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativa ou defesa, por meio dos canais oficiais indicados pela INCETEC;
- III. análise da manifestação apresentada pela coordenação do programa, com emissão de decisão fundamentada;
- IV. possibilidade de interposição de pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis, a ser apreciado por instância superior ou colegiada designada pela INCETEC.

**Parágrafo único.** A ausência de manifestação no prazo estipulado não impedirá o prosseguimento do procedimento, podendo ser aplicada a medida cabível com base nos elementos disponíveis.

**5.5.** As comunicações e decisões proferidas no âmbito deste procedimento serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, presumindo-se válidas quando enviadas aos contatos informados pelo participante no momento da inscrição.

## **CAPÍTULO 6 – DA VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL À ABIC**

6.1. A participação na Jornada Torrefação Empreendedora pressupõe o compromisso de vinculação institucional do proponente, na condição de pessoa física ou pessoa jurídica, à Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC, observadas as categorias associativas cabíveis e os procedimentos cadastrais próprios da entidade.

6.2. Os proponentes selecionados serão orientados, após a divulgação do resultado final, quanto aos procedimentos e prazos aplicáveis para a formalização da associação junto à ABIC, na categoria de Sócio Colaborador.

6.3. Ao final do processo de incubação, o participante será orientado quanto aos procedimentos necessários para requerer a alteração de sua categoria associativa, de Sócio Colaborador para Sócio Contribuinte, observados os requisitos aplicáveis da ABIC e a compatibilidade com seu estágio de desenvolvimento.

6.4. A formalização da vinculação institucional à ABIC deverá observar os requisitos documentais e cadastrais estabelecidos pela entidade, conforme Anexo 03, não decorrendo automaticamente da aprovação ou da conclusão do participante na Jornada Torrefação Empreendedora.

6.5. A participação em programas, selos, certificações ou demais iniciativas da ABIC dependerá, além da associação, do atendimento aos requisitos técnicos, operacionais e documentais específicos de cada programa.

6.6. Caso o participante seja admitido na categoria de Sócio Contribuinte da ABIC, passará a assumir as contribuições mensais correspondentes, cujo valor será calculado de acordo com a produção mensal da empresa e informado no ato da associação.

## **CAPÍTULO 7 – DO APOIO OFERECIDO NA JORNADA**

7.1. Modalidade Virtual: Todas as Indústrias selecionadas receberão apoio técnico, regulatório e formativo por meio da incubadora virtual, garantindo abrangência nacional.

7.2. Além do suporte na modalidade virtual, o participante, na modalidade de Residente/Misto, poderá fazer uso da infraestrutura física e da indústria do IFSULDEMINAS – Campus Machado como apoio em caráter experimental e formativo.

**7.3.** Os participantes terão acesso a uma trilha formativa técnica, composta por cursos obrigatórios e eletivos, voltados ao segmento de nano e micro torrefações de café.

**7.4.** Como complemento essencial da **Jornada Torrefação Empreendedora**, os participantes deverão cumprir a trilha de cursos de capacitação em gestão, ofertada em parceria com o SEBRAE, nos termos estabelecidos pelo programa.

**7.5.** A Jornada Torrefação Empreendedora poderá promover ações de articulação, networking e aproximação com iniciativas de mercado, inclusive com vistas à eventual participação de concluintes em projetos ou pilotos institucionais, tais como a “Gôndola Certificada ABIC”, observados os requisitos técnicos, operacionais e institucionais aplicáveis a cada caso.

## **CAPÍTULO 8 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**8.1.** Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), a INCETEC informa que os dados pessoais e empresariais coletados neste edital serão utilizados estritamente para as finalidades de: identificação, avaliação de propostas, comunicação com os candidatos e execução do programa de incubação.

**8.2.** O proponente, ao realizar a inscrição, autoriza o tratamento de seus dados pela comissão organizadora e parceiros institucionais (ABIC e SEBRAE), exclusivamente para fins técnicos e administrativos.

**8.3.** As informações sobre modelos de negócio e segredos industriais contidos nas propostas serão tratadas com sigilo e confidencialidade, não sendo divulgadas a terceiros sem prévia autorização.

**8.4.** Os dados coletados serão armazenados de forma segura e serão mantidos pela INCETEC apenas pelo período necessário para o cumprimento das finalidades mencionadas e obrigações legais de prestação de contas.

## **CAPÍTULO 9 – CRONOGRAMA**

**9.1.** O presente edital observará cronograma sequencial, com período determinado para inscrições, não se aplicando a modalidade de fluxo contínuo.

**9.2.** As inscrições estarão abertas no período de 06/05/2026 a 30/05/2026.

**9.3.** O cronograma do processo seletivo observará as seguintes etapas e prazos:

<b>Etapa</b>	<b>Prazo / Previsão</b>
<b>Publicação do edital</b>	06/05/2026
<b>Inscrições</b>	06/05/2026 a 30/05/2026
<b>Análise das propostas pela Banca de avaliação</b>	Em até 7 dias úteis após a recepção da proposta
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	Até 2 dias úteis após a conclusão da banca de avaliação
<b>Período para interposição de recurso</b>	Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
<b>Divulgação do resultado final</b>	Até 5 dias úteis após o encerramento do prazo recursal
<b>Assinatura do contrato com a Incubadora</b>	Até 20 dias úteis após a publicação do resultado
<b>Início da (pré) incubação</b>	Até 20 dias úteis após a publicação do resultado (mediante assinatura)

## **CAPÍTULO 10 – CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. Após a divulgação do resultado final, o proponente selecionado deverá encaminhar a documentação solicitada para a confecção do contrato digital.



10.2. Após assinatura do contrato, o proponente será considerado oficialmente integrante do programa.

10.3. As decisões da banca serão passíveis de recurso, nos termos e prazos previstos neste edital, tornando-se definitivas após o encerramento da fase recursal.

10.4 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela ABIC e pelo Comitê Nacional de Nano, Micro e Pequenas Indústrias de Café.

---

**ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA**  
**Programa Jornada Torrefação Empreendedora de Nano & Micro Indústrias de**  
**Café**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

● **Nome ou nome da Marca/empresa:** \_\_\_\_\_

● **Modalidade:**

Pré-Incubação (Pessoa Física)

Incubação (CNPJ Ativo)

● **Responsável Principal (Nome:** \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

e-mail comercial: \_\_\_\_\_

Telefone whatsapp: \_\_\_\_\_

● **Cidade/Estado:** \_\_\_\_\_

**2. DIAGNÓSTICO TÉCNICO E ESTRUTURA (Capacidade Produtiva)**

● **Situação atual da estrutura de produção:**

Não possuo equipamentos (fase de ideia)

Possuo torrador de até 2kg

Possuo torrador acima de 5kg

● **Descreva brevemente a estrutura produtiva atual ou pretendida (ex.: torrador, moinho, seladora, espaço produtivo e estágio de implantação): :**

\_\_\_\_\_

---

**3. FOCO EM QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO**

● Qual é o seu principal objetivo do proponente em relação à qualidade, regularidade e diferenciação do produto?

Participar dos Programas de Certificação ABIC Pureza e Qualidade

Garantir a qualidade e padronização do café produzido

Ingressar no PQC (Programa de Qualidade do Café)

Certificação de Cafés Especiais/Sustentabilidade

Desenvolver estratégia de conformidade e posicionamento de mercado

**Qual o estilo de café que você pretende industrializar? (Assinale todas as opções que se aplicam):**

Tradicional

Extraforte

- Superior
- Gourmet
- Cafés Especiais

#### **4. DESAFIOS DE FORMALIZAÇÃO (Visão Regulatória)**

- **Quais as maiores dificuldades para a formalização do seu negócio hoje?**
  - Registro no MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária)
  - Adequação de Boas Práticas de Fabricação (Vigilância Sanitária)
  - Criação de rótulos dentro da legislação vigente
  - Gestão financeira e precificação de venda
  - Outros (especificar)

#### **5. MERCADO E COMERCIALIZAÇÃO**

- **Como você pretende vender seu produto?**
  - Venda Direta (Porta a porta / Redes Sociais)
  - E-commerce / Assinatura de Café
  - Varejo Físico (Mercados, Padarias, Cafeterias)

#### **6. COMPROMISSO COM A TRILHA FORMATIVA**

**Você declara ter disponibilidade para cumprir a carga horária de mentorias e a conclusão dos 16 cursos obrigatórios da ABIC e 11 cursos do SEBRAE durante os 6 meses de programa?**

- Sim
- Não

#### **7. EQUIPE PARTICIPANTE DA JORNADA TORREFAÇÃO EMPREENDEDORA**

- **Liste o nome e a função dos integrantes (máximo 3):**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

#### **8. CAPACITAÇÃO TÉCNICA, TRAJETÓRIA E CONSISTÊNCIA DA PROPOSTA**

**8.1.** Informe cursos, capacitações, certificações, experiências práticas ou atuações técnicas do proponente e/ou da equipe relacionadas à cadeia do café, especialmente em temas como classificação, análise sensorial, torra, moagem, qualidade, rotulagem, industrialização ou áreas correlatas.

---

---

---

**8.2.** Descreva brevemente a trajetória do proponente no setor cafeeiro, sua motivação para o empreendimento, sua conexão com o café e os elementos que demonstram a viabilidade de implementação e continuidade do negócio.

---

---

---

## **ANEXO 2 – BAREMA DE PONTUAÇÃO (CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO)**

A avaliação das propostas será realizada por uma Comissão Técnica, que atribuirá notas de 0 a 100 pontos, conforme os critérios abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Descrição da Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1. Maturidade Técnica e Estrutura</b>	Avaliação indústria atual ou planejamento de aquisição (torrador, moagem e selagem).	<b>30</b>
<b>2. Foco em Pureza e Qualidade</b>	Compromisso com os Selos de Pureza, PQC ou Sustentabilidade. Proposta de valor focada em qualidade sensorial.	<b>25</b>
<b>3. Potencial de Mercado</b>	Viabilidade de vendas e uso de canais de distribuição	<b>20</b>
<b>4. Viabilidade Regulatória</b>	Clareza quanto aos desafios de formalização (MAPA/Sanitária) e disposição para adequação de Boas Práticas de Fabricação.	<b>15</b>
<b>5. Perfil e Dedicção da Equipe</b>	Experiência no setor cafeeiro e disponibilidade para os 27 cursos obrigatórios/recomendados.	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>



### Regras de Classificação:

- **Aprovação:** Candidatos com nota igual ou superior a 60 pontos.
- **Desempate:** Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota no item **2 (Qualidade)**, seguido pelo item **1 (Maturidade Técnica)**.

## **ANEXO 3 – DOCUMENTOS PARA FILIAÇÃO COMO SÓCIO CONTRIBUINTE ABIC**

### **Lista de documentos - INDÚSTRIA**

- Formulário de Adesão;
- Formulário Ficha Técnica do produto, através do [link disponível clicando aqui](#).
- Registro de credenciamento junto ao MAPA
- Contrato social (1o) e a última alteração contratual; com CNAE DE INDÚSTRIA.
- Cartão CNPJ;
- Termo de aceite do regulamento;
- Alvará de funcionamento - Prefeitura atualizada;
- Certificado ou Pedido de Registro da marca no INPI na classe 30 com busca de anterioridade;
- Relação do maquinário (em formulário próprio da empresa e assinado), informando marca, modelo e capacidade;
- Layout de todas as embalagens (todos os tamanhos e marcas);

### **Lista de documentos - DETENTOR DE MARCA**

- Formulário de Adesão (anexo);
- Formulário Ficha Técnica do produto, através do [link disponível clicando aqui](#), TRADICIONAL, EXT FORTE, SUPERIOR ou GOURMET.
- Registro de credenciamento junto ao MAPA
- Contrato social (1o) e a última alteração contratual;
- Cartão CNPJ;
- Termo de aceite do regulamento (anexo);
- Apresentar declaração de terceirização assinada e com firma reconhecida ou assinatura digital (Conforme modelo em anexo)
- Certificado ou Pedido de Registro da marca no INPI na classe 30 com busca de anterioridade;
- Layout de todas as embalagens (todos os tamanhos e marcas);
- Não é permitido embalagem transparente.

### **Lista de documentos - COLABORADOR/FORNECEDOR**

1. Preencher o formulário no [link disponível aqui](#):

## **2. Encaminhar cópia dos documentos solicitados;**

### **PESSOAL JURÍDICA**

- Cópia do cartão CNPJ;
- Contrato social (1º e a última alteração);

### **PESSOAL FÍSICA**

- Cópia RG
- Comprovante de residência
- Cópia CPF

Obs:

Termo de aceite para fornecedor.

### **PRODUTOR RURAL COM CAF**

- Formulário de Adesão;
- Cadastro do Agricultor Familiar - CAF;
- Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- Licença Ambiental ou dispensa da mesma
- Licença Sanitária ou dispensa da mesma.

### **PRODUTOR RURAL SEM CAF**

- Formulário de Adesão;
- Documento que comprove a propriedade ou relação de posse/uso do estabelecimento, podendo ser:
  - a) Escritura pública registrada em cartório de registro de Imóveis;
  - b) Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR);
  - c) Contratos de parceria, comodato, arrendamento, menção ou usufruto, acompanhado da Escritura do Imóvel;
- CPF e RG do produtor;
- Comprovante de Residência;
- Licença Ambiental ou dispensa da mesma;
- Licença Sanitária ou dispensa da mesma.;

# Documento Digitalizado Público

## EDITAL DE SELEÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO DE NANO & MICRO INDÚSTRIAS

**Assunto:** EDITAL DE SELEÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO DE NANO & MICRO INDÚSTRIAS

Leandro Paiva

**Assinado por:** e  
Salomao Tassote

**Tipo do Documento:** Edital

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Salomao Junio Tassote, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 06/05/2026 11:25:41.
- **Leandro Carlos Paiva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 06/05/2026 11:29:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/05/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 829222

**Código de Autenticação:** b72e9e5363





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº1/2026/MCH - CCP/MCH-DEX/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

6 de maio de 2026

**EDITAL**

**Documentos Anexados:**

- **Anexo #1.** EDITAL DE SELEÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO DE NANO & MICRO INDÚSTRIAS (anexado em 06/05/2026 11:25:41)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro Carlos Paiva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 06/05/2026 11:29:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 661287

Código de Autenticação: e68288681c

**Nível de Acesso:** Público

06/05/2026 10:22 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsulde Minas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

## JORNADA TORREFAÇÃO EMPREENDEDORA

### EDITAL DE SELEÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO DE NANO & MICRO INDÚSTRIAS

#### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026 – INCETEC/IFSULDEMINAS

A Incubadora de Empresas Mista – INCETEC, por meio do Núcleo Incubador Inconfidentes, com fundamento na Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004, na Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto 9.283 de 07 de fevereiro de 2018 e a Lei 9.279 de 14 de maio de 1996, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de empreendimentos interessados em participar do programa **Jornada Torrefação Empreendedora**, voltado ao fortalecimento do segmento de Micro e Nano Torrefações de Café no Brasil.

#### CAPÍTULO 1 – DO OBJETO E DOS OBJETIVOS DESTA EDITAL

O presente edital tem por objeto a seleção de empreendedores e empresas no setor de industrialização de café, para participação nas modalidades de pré-incubação e incubação, do programa **Jornada Torrefação Empreendedora**. A iniciativa é voltada ao fortalecimento e à estruturação de nano e micro torrefações de café no Brasil.

1.1. A Jornada Torrefação Empreendedora tem como finalidade apoiar a estruturação técnica, regulatória e mercadológica de nano e micro torrefações de café, com ênfase na compreensão e na aplicação da legislação pertinente ao segmento.

1.2. O projeto visa promover o aprimoramento dos processos produtivos, gerenciais e de conformidade, oferecendo suporte para formalização, qualificação técnica, e conformidade com as normas vigentes, aplicáveis à qualidade e regularidade.

1.3. As propostas habilitadas serão classificadas de acordo com a pontuação obtida nos critérios estabelecidos no Anexo 2 deste edital. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a maior pontuação no Item 1 do Anexo 2.

1.4 As propostas aprovadas, que excederem o número de vagas, comporão uma “lista de espera” e poderão ser convocadas em caso de desistência ou não formalização da participação no prazo estabelecido.

## CAPÍTULO 2 – DO PÚBLICO-ALVO, DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO, DAS MODALIDADES DE ATENDIMENTO E DAS VAGAS

2.1. Poderão participar do processo seletivo da **Jornada Torrefação Empreendedora**:

- I - Pessoas Físicas: Brasileiros ou estrangeiros com residência legal e permanente no Brasil, maiores de 18 (dezoito) anos.
- II - Pessoas Jurídicas: Empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e foro no país.

2.2. Para fins deste edital, os proponentes serão enquadrados nas seguintes categorias de participação :

**2.2.1. Pré-Incubação:** Destinada a pessoas físicas ou jurídicas que ainda não possuem o CNAE específico de "Fabricação de Café Torrado e Moído" (CNAE 1081-3/02).

**2.2.2. Incubação:** Destinada a empresas já constituídas (CNPJ ativo) que já possuem o CNAE específico de "Fabricação de Café Torrado e Moído" (CNAE 1081-3/02) e buscam suporte técnico e regulatório para consolidação de sua atuação.

**2.2.3.** Também serão enquadrados na modalidade de pré-incubação os proponentes que possuam empresa ativa em outros ramos de atividade relacionadas ao café, como cafeteria, comércio ou serviços, mas que não possuam CNAE específico de industrialização/torrefação de café. Todos os que se enquadrarem na modalidade Pré-Incubados gozarão de isenção da taxa mensal administrativa durante o ciclo regular de conclusão da Jornada (6 meses).

**2.2.4.** Para fins de avaliação das propostas, os critérios estabelecidos no Anexo 2 serão aplicados de forma compatível com o estágio de desenvolvimento do empreendimento, observadas as seguintes diretrizes:

- I. para proponentes enquadrados na modalidade de **Pré-Incubação**, a avaliação considerará prioritariamente a consistência da proposta, o potencial de desenvolvimento, a compreensão dos aspectos regulatórios, a viabilidade técnica do projeto, a comprovação de capacitação técnica do proponente ou da equipe e a aderência da proposta ao setor cafeeiro, independentemente da existência de estrutura produtiva ou produto final;
- II. para proponentes enquadrados na modalidade de **Incubação**, a avaliação considerará, além dos aspectos previstos no inciso anterior, a estrutura produtiva existente, a capacidade operacional, a qualidade do produto e o grau de maturidade do empreendimento;

III. a Comissão de Avaliação deverá fundamentar suas decisões com base na adequação dos critérios ao estágio do empreendimento, assegurando tratamento isonômico e proporcional entre os participantes.

2.3. O atendimento aos participantes poderá ocorrer nas seguintes Modalidades de Atendimento:

- I. **Virtual:** Apoio remoto por meio de plataforma de gestão, aulas e mentorias online, garantindo abrangência nacional.
- II. **Residente/Mista:** apoio combinado entre acompanhamento virtual e eventual utilização de espaço físico e infraestrutura técnica no IFSULDEMINAS – Campus Machado (MG), para fins formativos, experimentais e de apoio ao desenvolvimento do empreendimento, observadas a disponibilidade da estrutura e as normas internas da instituição.

2.4. Serão ofertadas **50 vagas** para a **Jornada Torrefação Empreendedora**, assim distribuídas:

I - **25 (vinte e cinco) vagas para a modalidade de Pré-Incubação;**

II - **25 (vinte e cinco) vagas para a modalidade de Incubação.**

2.5 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online através do endereço eletrônico : [Formulário de Inscrições](#)

### **CAPÍTULO 3 – DA DESCRIÇÃO DO PROGRAMA JORNADA EMPREENDEDORA**

3.1. A Jornada Torrefação Empreendedora oferece um percurso completo de estruturação técnica, regulatória e mercadológica. O Participante selecionado terá acesso a um ecossistema de conhecimento desenhado para transformar pequenas operações em negócios profissionalizados, seguros e certificados.

3.2. **Conteúdo Disponível e Aprendizagem Prática:** O programa compreende trilhas formativas, conteúdos técnicos, mentorias e orientações práticas destinadas ao fortalecimento da capacidade operacional e da regularidade, com foco na estruturação e no aprimoramento de seus processos produtivos e gerenciais.

3.3. No âmbito da jornada, poderão ser abordados, entre outros, os seguintes eixos de desenvolvimento:

- I. **Regularização e Conformidade:** Orientação detalhada para o registo no MAPA (Ministério da Agricultura), orientação para obtenção de alvarás, aplicação das novas regras de rotulagem, além da implementação de Boas Práticas de Fabricação (BPF).
- II. **Domínio Técnico da Industrialização:** Conhecimento aplicado sobre qualidade da matéria-prima, processos de torra, desenvolvimento de perfis de sabor,

técnicas de moagem para diferentes mercados, embalagem e *shelf life* e controle de qualidade física e sensorial do café.

- III. **Gestão e Sustentabilidade Financeira:** Conteúdos relacionados a precificação correta do produto, fluxo de caixa específico para torrefações, gestão estratégica de estoque de café verde e planejamento dos canais de venda (varejo, e-commerce, balcão).
- IV. **Certificação e Diferenciação:** Instruções práticas para a adequação aos padrões dos Programas dos Selos de Pureza e Qualidade (PQC) e Sustentabilidade da ABIC, elevando o valor percebido do produto final.

### 3.3. Objetivos de Desenvolvimento para a Indústria:

- I. O programa visa proporcionar ao participante as condições técnicas para que este busque:
  - a. Conformidade Regulatória: Acesso a informações e orientações para que a indústria possa adequar seus processos às normas vigentes, visando mitigar riscos de sanções por desconhecimento técnico.
  - b. Aprimoramento de Processos: Fomento à capacidade de produção de cafés puros e com qualidade consistente, através da transferência de conhecimento sobre padrões técnicos de industrialização.
  - c. Alinhamento de Mercado: Fortalecimento técnico da marca para que a empresa esteja apta a pleitear entrada em canais de venda formais e participar de iniciativas de integração, como o projeto "Gôndola Certificada".
  - d. Subsídio à Tomada de Decisão: Disponibilização de referências técnicas para auxiliar na escolha de maquinário e planejamento de layout industrial, visando a otimização de recursos.

3.5. A participação na Jornada Torrefação Empreendedora tem por finalidade apoiar os empreendimentos na qualificação de sua atuação, no aprimoramento de sua organização produtiva e no fortalecimento de sua capacidade de inserção em mercados formais.

3.6. O acompanhamento dos participantes será realizado por equipe técnica e mentores especialistas, assegurando que o empreendedor tenha suporte técnico para tomar decisões estratégicas conforme a metodologia e as condições estabelecidas neste edital e em seus instrumentos complementares .

## CAPÍTULO 4 – DA FORMALIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, DO CONTRATO, DAS TAXAS E DOS CUSTOS ASSOCIADOS

**4.1. Formalização da Vaga:** O candidato aprovado e selecionado para a **Jornada Torrefação Empreendedora** deverá, no ato da assinatura do Contrato de Parceria

com a INCETEC, formalizar sua entrada como associado à ABIC na categoria de Sócio Colaborador, observando os procedimentos cadastrais próprios da entidade. A efetivação da matrícula e a inclusão no programa ficam condicionadas ao cumprimento deste requisito e à aprovação cadastral pela associação."

4.2. Das taxas de Manutenção: As taxas previstas neste edital terão como base de cálculo o valor do salário mínimo vigente no respectivo ano civil em que ocorrer a cobrança, mantidos os percentuais estabelecidos para cada modalidade de participação

4.2.1 Na hipótese de alteração do valor do salário mínimo durante a permanência do participante no programa, inclusive em caso de prorrogação, os valores das taxas serão automaticamente atualizados, observando-se o salário mínimo vigente no ano civil correspondente.

4.3. Durante o ciclo regular de 6 (seis) meses, serão aplicadas as seguintes condições financeiras :

- I. Pré-incubação: Pessoa física ou jurídica que não possuam CNAE de torrefação serão isentas de taxa administrativa.
- II. Incubação Virtual: taxa mensal correspondente a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente no ano civil da cobrança;
- III. Incubação Residente/Mista (Campus Machado - MG ): taxa mensal correspondente a 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente no ano civil da cobrança.

4.4. Da Política de Prorrogação do prazo de permanência no programa: Caso o participante solicite permanência extra além dos 6 meses regulares na **Jornada Torrefação Empreendedora**, incidirão as seguintes taxas, aplicadas de forma escalonadas:

- I. Pré-incubação: taxa única correspondente a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente no ano civil da cobrança, ao final do período prorrogado;
- II. Incubação virtual:
  - a) do 7º ao 12º mês: 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente no ano civil da cobrança;
  - b) do 13º ao 18º mês: 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente no ano civil da cobrança;
  - c) do 19º ao 24º mês: 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente no ano civil da cobrança.
- III. Incubação residente/mista:
  - a) do 7º ao 12º mês: 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente no ano

civil da cobrança;

b) do 13º ao 18º mês: 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente no ano civil da cobrança;

c) do 19º ao 24º mês: 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente no ano civil da cobrança.

**4.4.1.** As taxas administrativas previstas neste edital serão devidas à **INCETEC**, responsável por sua cobrança e gestão no âmbito do programa.

**4.4.2.** O pagamento das taxas observará periodicidade mensal, forma de cobrança e prazos de vencimento definidos no Contrato de Parceria ou em comunicação oficial da INCETEC.

**4.4.3.** O não pagamento das taxas e valores previstos neste edital ensejará notificação formal do participante para regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

**4.4.4.** Persistindo o inadimplemento injustificado, a INCETEC poderá suspender benefícios não essenciais, restringir temporariamente o acesso a atividades facultativas e, em último caso, promover o desligamento do participante, observado o procedimento previsto no Capítulo 5.

**4.5.** Da Trilha de Capacitação SEBRAE: A trilha de gestão do SEBRAE está integrada à Jornada Torrefação Empreendedora. O participante realizará essa capacitação como parte obrigatória do programa, sem cobrança de taxas extras pela INCETEC para este fim.

**4.6.** Dos Custos de Terceiros: O apoio oferecido no âmbito do projeto consiste na curadoria, organização da trilha formativa e mentoria. Eventuais custos e taxas cobradas por parceiros externos, relacionados a emissão de certificados específicos, exames laboratoriais ou cursos de terceiros que não façam parte da grade gratuita da **Jornada Torrefação Empreendedora** são de responsabilidade exclusiva do participante.

**4.6.1.** O participante declara estar ciente de que a participação na Jornada Torrefação Empreendedora poderá envolver custos diretos e indiretos, incluindo, mas não se limitando a: taxas administrativas previstas neste edital, custos com serviços de terceiros, certificações, análises laboratoriais, capacitações específicas e a vinculação institucional às entidades parceiras prevista neste edital.

**4.6.2.** A INCETEC compromete-se a fornecer, previamente à formalização da participação e sempre que possível, informações claras e atualizadas acerca dos custos envolvidos no programa, inclusive daqueles relacionados a entidades parceiras, não sendo tais custos automaticamente assumidos pelo participante sem sua ciência prévia.

**4.6.3.** A vinculação institucional à ABIC, bem como eventual adesão a programas, certificações ou serviços complementares, observará os critérios próprios da entidade e será acompanhada de ciência prévia quanto às condições financeiras aplicáveis.

**4.6.4.** A permanência do participante na Jornada não estará condicionada à contratação obrigatória de serviços complementares ou à assunção de custos não expressamente previstos neste edital, no Contrato de Parceria ou nos regulamentos específicos das entidades parceiras aplicáveis ao caso.

**4.7. Da capacitação em Análise Sensorial de café torrado:** Integra a Jornada Torrefação Empreendedora, como atividade obrigatória, módulo básico de capacitação no Protocolo Brasileiro de Análise Sensorial de Cafés Torrados. O referido módulo será ofertado no decorrer do programa e implicará custo único de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por participante**, valor destinado exclusivamente à separação, preparação e envio de kit físico de amostras ao endereço informado pelo participante, para utilização nas atividades práticas correspondentes.

## **CAPÍTULO 5 – DO DESLIGAMENTO, DA DESISTÊNCIA E DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

5.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou de adesão para participação no processo seletivo da Jornada Torrefação Empreendedora. No entanto, para garantir o compromisso com os recursos institucionais e o aproveitamento das vagas ofertadas na **Jornada Torrefação Empreendedora**, serão aplicadas as seguintes medidas em casos de evasão:

**5.2.** O participante poderá ser desligado do programa nas seguintes hipóteses:

I – abandono das atividades previstas na jornada;

II – desistência formal sem justificativa aceita pela coordenação do programa;

III – descumprimento injustificado de mais de 30% (trinta por cento) das atividades obrigatórias previstas na trilha formativa, mentorias ou demais ações exigidas no

âmbito da jornada;

**IV** – descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, no contrato de parceria ou nas normas complementares aplicáveis ao programa.

**5.3.** O desligamento do participante do programa poderá implicar, conforme a gravidade da conduta e mediante decisão fundamentada da coordenação, na aplicação das seguintes medidas:

- I. suspensão imediata do acesso às atividades, mentorias, conteúdos e à infraestrutura eventualmente disponibilizada no âmbito da Jornada;
- II. registro interno da ocorrência, para fins de acompanhamento institucional; impedimento de participação em novos editais promovidos pela INCETEC, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, exclusivamente nos casos em que restar comprovada a ocorrência de conduta dolosa, fraude, má-fé ou prejuízo relevante ao programa, à instituição ou a terceiros.

**Parágrafo único.** A aplicação das medidas previstas neste item observará os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, podendo ser adotadas de forma isolada ou cumulativa, conforme as circunstâncias do caso concreto.

**5.4.** Antes da aplicação de qualquer medida de desligamento ou sanção, será assegurado ao participante o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante a observância do seguinte procedimento:

- I. notificação formal do participante, com a indicação clara dos fatos apurados e das possíveis consequências;
- II. concessão de prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativa ou defesa, por meio dos canais oficiais indicados pela INCETEC;
- III. análise da manifestação apresentada pela coordenação do programa, com emissão de decisão fundamentada;
- IV. possibilidade de interposição de pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis, a ser apreciado por instância superior ou colegiada designada pela INCETEC.

**Parágrafo único.** A ausência de manifestação no prazo estipulado não impedirá o prosseguimento do procedimento, podendo ser aplicada a medida cabível com base nos elementos disponíveis.

**5.5.** As comunicações e decisões proferidas no âmbito deste procedimento serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, presumindo-se válidas quando enviadas aos contatos informados pelo participante no momento da inscrição.

## **CAPÍTULO 6 – DA VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL À ABIC**

6.1. A participação na Jornada Torrefação Empreendedora pressupõe o compromisso de vinculação institucional do proponente, na condição de pessoa física ou pessoa jurídica, à Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC, observadas as categorias associativas cabíveis e os procedimentos cadastrais próprios da entidade.

6.2. Os proponentes selecionados serão orientados, após a divulgação do resultado final, quanto aos procedimentos e prazos aplicáveis para a formalização da associação junto à ABIC, na categoria de Sócio Colaborador.

6.3. Ao final do processo de incubação, o participante será orientado quanto aos procedimentos necessários para requerer a alteração de sua categoria associativa, de Sócio Colaborador para Sócio Contribuinte, observados os requisitos aplicáveis da ABIC e a compatibilidade com seu estágio de desenvolvimento.

6.4. A formalização da vinculação institucional à ABIC deverá observar os requisitos documentais e cadastrais estabelecidos pela entidade, conforme Anexo 03, não decorrendo automaticamente da aprovação ou da conclusão do participante na Jornada Torrefação Empreendedora.

6.5. A participação em programas, selos, certificações ou demais iniciativas da ABIC dependerá, além da associação, do atendimento aos requisitos técnicos, operacionais e documentais específicos de cada programa.

6.6. Caso o participante seja admitido na categoria de Sócio Contribuinte da ABIC, passará a assumir as contribuições mensais correspondentes, cujo valor será calculado de acordo com a produção mensal da empresa e informado no ato da associação.

## **CAPÍTULO 7 – DO APOIO OFERECIDO NA JORNADA**

7.1. Modalidade Virtual: Todas as Indústrias selecionadas receberão apoio técnico, regulatório e formativo por meio da incubadora virtual, garantindo abrangência nacional.

7.2. Além do suporte na modalidade virtual, o participante, na modalidade de Residente/Misto, poderá fazer uso da infraestrutura física e da indústria do IFSULDEMINAS – Campus Machado como apoio em caráter experimental e formativo.

**7.3.** Os participantes terão acesso a uma trilha formativa técnica, composta por cursos obrigatórios e eletivos, voltados ao segmento de nano e micro torrefações de café.

**7.4.** Como complemento essencial da **Jornada Torrefação Empreendedora**, os participantes deverão cumprir a trilha de cursos de capacitação em gestão, ofertada em parceria com o SEBRAE, nos termos estabelecidos pelo programa.

**7.5.** A Jornada Torrefação Empreendedora poderá promover ações de articulação, networking e aproximação com iniciativas de mercado, inclusive com vistas à eventual participação de concluintes em projetos ou pilotos institucionais, tais como a “Gôndola Certificada ABIC”, observados os requisitos técnicos, operacionais e institucionais aplicáveis a cada caso.

## **CAPÍTULO 8 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**8.1.** Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), a INCETEC informa que os dados pessoais e empresariais coletados neste edital serão utilizados estritamente para as finalidades de: identificação, avaliação de propostas, comunicação com os candidatos e execução do programa de incubação.

**8.2.** O proponente, ao realizar a inscrição, autoriza o tratamento de seus dados pela comissão organizadora e parceiros institucionais (ABIC e SEBRAE), exclusivamente para fins técnicos e administrativos.

**8.3.** As informações sobre modelos de negócio e segredos industriais contidos nas propostas serão tratadas com sigilo e confidencialidade, não sendo divulgadas a terceiros sem prévia autorização.

**8.4.** Os dados coletados serão armazenados de forma segura e serão mantidos pela INCETEC apenas pelo período necessário para o cumprimento das finalidades mencionadas e obrigações legais de prestação de contas.

## **CAPÍTULO 9 – CRONOGRAMA**

**9.1.** O presente edital observará cronograma sequencial, com período determinado para inscrições, não se aplicando a modalidade de fluxo contínuo.

**9.2.** As inscrições estarão abertas no período de 06/05/2026 a 30/05/2026.

**9.3.** O cronograma do processo seletivo observará as seguintes etapas e prazos:

<b>Etapa</b>	<b>Prazo / Previsão</b>
<b>Publicação do edital</b>	06/05/2026
<b>Inscrições</b>	06/05/2026 a 30/05/2026
<b>Análise das propostas pela Banca de avaliação</b>	Em até 7 dias úteis após a recepção da proposta
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	Até 2 dias úteis após a conclusão da banca de avaliação
<b>Período para interposição de recurso</b>	Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
<b>Divulgação do resultado final</b>	Até 5 dias úteis após o encerramento do prazo recursal
<b>Assinatura do contrato com a Incubadora</b>	Até 20 dias úteis após a publicação do resultado
<b>Início da (pré) incubação</b>	Até 20 dias úteis após a publicação do resultado (mediante assinatura)

## **CAPÍTULO 10 – CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. Após a divulgação do resultado final, o proponente selecionado deverá encaminhar a documentação solicitada para a confecção do contrato digital.



10.2. Após assinatura do contrato, o proponente será considerado oficialmente integrante do programa.

10.3. As decisões da banca serão passíveis de recurso, nos termos e prazos previstos neste edital, tornando-se definitivas após o encerramento da fase recursal.

10.4 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela ABIC e pelo Comitê Nacional de Nano, Micro e Pequenas Indústrias de Café.

---

**ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA**  
**Programa Jornada Torrefação Empreendedora de Nano & Micro Indústrias de**  
**Café**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

● **Nome ou nome da Marca/empresa:** \_\_\_\_\_

● **Modalidade:**

Pré-Incubação (Pessoa Física)

Incubação (CNPJ Ativo)

● **Responsável Principal (Nome:** \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

e-mail comercial: \_\_\_\_\_

Telefone whatsapp: \_\_\_\_\_

● **Cidade/Estado:** \_\_\_\_\_

**2. DIAGNÓSTICO TÉCNICO E ESTRUTURA (Capacidade Produtiva)**

● **Situação atual da estrutura de produção:**

Não possuo equipamentos (fase de ideia)

Possuo torrador de até 2kg

Possuo torrador acima de 5kg

● **Descreva brevemente a estrutura produtiva atual ou pretendida (ex.: torrador, moinho, seladora, espaço produtivo e estágio de implantação): :**

\_\_\_\_\_

---

**3. FOCO EM QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO**

● Qual é o seu principal objetivo do proponente em relação à qualidade, regularidade e diferenciação do produto?

Participar dos Programas de Certificação ABIC Pureza e Qualidade

Garantir a qualidade e padronização do café produzido

Ingressar no PQC (Programa de Qualidade do Café)

Certificação de Cafés Especiais/Sustentabilidade

Desenvolver estratégia de conformidade e posicionamento de mercado

**Qual o estilo de café que você pretende industrializar? (Assinale todas as opções que se aplicam):**

Tradicional

Extraforte

- Superior
- Gourmet
- Cafés Especiais

#### **4. DESAFIOS DE FORMALIZAÇÃO (Visão Regulatória)**

- **Quais as maiores dificuldades para a formalização do seu negócio hoje?**
  - Registro no MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária)
  - Adequação de Boas Práticas de Fabricação (Vigilância Sanitária)
  - Criação de rótulos dentro da legislação vigente
  - Gestão financeira e precificação de venda
  - Outros (especificar)

#### **5. MERCADO E COMERCIALIZAÇÃO**

- **Como você pretende vender seu produto?**
  - Venda Direta (Porta a porta / Redes Sociais)
  - E-commerce / Assinatura de Café
  - Varejo Físico (Mercados, Padarias, Cafeterias)

#### **6. COMPROMISSO COM A TRILHA FORMATIVA**

**Você declara ter disponibilidade para cumprir a carga horária de mentorias e a conclusão dos 16 cursos obrigatórios da ABIC e 11 cursos do SEBRAE durante os 6 meses de programa?**

- Sim
- Não

#### **7. EQUIPE PARTICIPANTE DA JORNADA TORREFAÇÃO EMPREENDEDORA**

- **Liste o nome e a função dos integrantes (máximo 3):**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

#### **8. CAPACITAÇÃO TÉCNICA, TRAJETÓRIA E CONSISTÊNCIA DA PROPOSTA**

**8.1.** Informe cursos, capacitações, certificações, experiências práticas ou atuações técnicas do proponente e/ou da equipe relacionadas à cadeia do café, especialmente em temas como classificação, análise sensorial, torra, moagem, qualidade, rotulagem, industrialização ou áreas correlatas.

---

---

---

**8.2.** Descreva brevemente a trajetória do proponente no setor cafeeiro, sua motivação para o empreendimento, sua conexão com o café e os elementos que demonstram a viabilidade de implementação e continuidade do negócio.

---

---

---

## **ANEXO 2 – BAREMA DE PONTUAÇÃO (CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO)**

A avaliação das propostas será realizada por uma Comissão Técnica, que atribuirá notas de 0 a 100 pontos, conforme os critérios abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Descrição da Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1. Maturidade Técnica e Estrutura</b>	Avaliação indústria atual ou planejamento de aquisição (torrador, moagem e selagem).	<b>30</b>
<b>2. Foco em Pureza e Qualidade</b>	Compromisso com os Selos de Pureza, PQC ou Sustentabilidade. Proposta de valor focada em qualidade sensorial.	<b>25</b>
<b>3. Potencial de Mercado</b>	Viabilidade de vendas e uso de canais de distribuição	<b>20</b>
<b>4. Viabilidade Regulatória</b>	Clareza quanto aos desafios de formalização (MAPA/Sanitária) e disposição para adequação de Boas Práticas de Fabricação.	<b>15</b>
<b>5. Perfil e Dedicção da Equipe</b>	Experiência no setor cafeeiro e disponibilidade para os 27 cursos obrigatórios/recomendados.	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

### Regras de Classificação:

- **Aprovação:** Candidatos com nota igual ou superior a 60 pontos.
- **Desempate:** Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota no item **2 (Qualidade)**, seguido pelo item **1 (Maturidade Técnica)**.

## **ANEXO 3 – DOCUMENTOS PARA FILIAÇÃO COMO SÓCIO CONTRIBUINTE ABIC**

### **Lista de documentos - INDÚSTRIA**

- Formulário de Adesão;
- Formulário Ficha Técnica do produto, através do [link disponível clicando aqui](#).
- Registro de credenciamento junto ao MAPA
- Contrato social (1o) e a última alteração contratual; com CNAE DE INDÚSTRIA.
- Cartão CNPJ;
- Termo de aceite do regulamento;
- Alvará de funcionamento - Prefeitura atualizada;
- Certificado ou Pedido de Registro da marca no INPI na classe 30 com busca de anterioridade;
- Relação do maquinário (em formulário próprio da empresa e assinado), informando marca, modelo e capacidade;
- Layout de todas as embalagens (todos os tamanhos e marcas);

### **Lista de documentos - DETENTOR DE MARCA**

- Formulário de Adesão (anexo);
- Formulário Ficha Técnica do produto, através do [link disponível clicando aqui](#), TRADICIONAL, EXT FORTE, SUPERIOR ou GOURMET.
- Registro de credenciamento junto ao MAPA
- Contrato social (1o) e a última alteração contratual;
- Cartão CNPJ;
- Termo de aceite do regulamento (anexo);
- Apresentar declaração de terceirização assinada e com firma reconhecida ou assinatura digital (Conforme modelo em anexo)
- Certificado ou Pedido de Registro da marca no INPI na classe 30 com busca de anterioridade;
- Layout de todas as embalagens (todos os tamanhos e marcas);
- Não é permitido embalagem transparente.

### **Lista de documentos - COLABORADOR/FORNECEDOR**

1. Preencher o formulário no [link disponível aqui](#):

## **2. Encaminhar cópia dos documentos solicitados;**

### **PESSOAL JURÍDICA**

- Cópia do cartão CNPJ;
- Contrato social (1º e a última alteração);

### **PESSOAL FÍSICA**

- Cópia RG
- Comprovante de residência
- Cópia CPF

Obs:

Termo de aceite para fornecedor.

### **PRODUTOR RURAL COM CAF**

- Formulário de Adesão;
- Cadastro do Agricultor Familiar - CAF;
- Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- Licença Ambiental ou dispensa da mesma
- Licença Sanitária ou dispensa da mesma.

### **PRODUTOR RURAL SEM CAF**

- Formulário de Adesão;
- Documento que comprove a propriedade ou relação de posse/uso do estabelecimento, podendo ser:
  - a) Escritura pública registrada em cartório de registro de Imóveis;
  - b) Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR);
  - c) Contratos de parceria, comodato, arrendamento, menção ou usufruto, acompanhado da Escritura do Imóvel;
- CPF e RG do produtor;
- Comprovante de Residência;
- Licença Ambiental ou dispensa da mesma;
- Licença Sanitária ou dispensa da mesma.;

# Documento Digitalizado Público

## EDITAL DE SELEÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO DE NANO & MICRO INDÚSTRIAS

**Assunto:** EDITAL DE SELEÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO DE NANO & MICRO INDÚSTRIAS

Leandro Paiva

**Assinado por:** e  
Salomao Tassote

**Tipo do Documento:** Edital

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Salomao Junio Tassote, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 06/05/2026 11:25:41.
- **Leandro Carlos Paiva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 06/05/2026 11:29:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/05/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 829222

**Código de Autenticação:** b72e9e5363

